

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 198 DE 14 de junho de 2004.**  
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar no. 46/94, MATEUS FERNANDES COSTA JUNIOR para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Serviço II da CRT de Guarapari, Ref. DC-07.  
Vitória, 14 de junho de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 14795

**ERRATA**  
Republicar a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P no. 235 de 30 de julho de 2004 por conter incorreção.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7o., inciso I, alínea "c", do Decreto no. 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, **RESOLVE:**  
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar no. 46/94, MARCOS MORAES DA COSTA no cargo comissionado de Gerente de Educação de Trânsito, Ref. DC-01, a contar de 30 de julho de 2004.  
Vitória, 30 de julho de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 21541

**ERRATA**  
Republicar a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P no. 241 de 30 de julho de 2004 por conter incorreção.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7o., inciso I, alínea "c", do Decreto no. 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, **RESOLVE:**  
EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2o., "b", da Lei Complementar no. 46/94, MARCOS MORAES COSTA do cargo comissionado de Assessor Especial I, Ref. DC-02, a contar de 30 de julho de 2004.  
Vitória, 30 de julho de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 21542

**ERRATA**  
No resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel firmado entre o DETRAN-ES e o Sr. SALVADOR IBANEZ LLORIS, publicado no D.O.E de 12/02/2004,  
**ONDE SE LÊ:**...de 01/01/2004 a 30/04/2004.  
**LEIA-SE:**... de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Vitória, 09/08/2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor-Geral  
Protocolo 21806

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 245 EXONERAR, a pedido a partir de 04/08/2004,** de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar n° 46/94, ROSANE GOMES FERNANDES PIACENTI do Cargo Comissionado de Agente de Serviço I, Ref. DC-06. Vitória, 09 de agosto de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 21871

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 244 DE 09 de agosto de 2004.**  
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar n° 46/94, GILKA LOPES PINTO no cargo comissionado de para o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, Ref. DC-04  
Vitória, 09 de agosto de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 21873

**TERMO DE INCLUSÃO DE MÉDICA AUXILIAR**

**INCLUIR,** na área médica da Cooperativa de Medicina de Tráfego dos Peritos Examinadores, Médicos, do Estado do Espírito Santo a Drª. MARIA IGÑES LOPES MACHADO – CRM 4.409.

**Credenciamento homologado:** processo 27824454.

Vitória, 09 de agosto de 2004.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
Protocolo 21917

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço N N° 044, de 06/08, publicada em 09/08/02;

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - AUTORIZAR em caráter Emergencial, até conclusão do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, o Credenciamento das Empresas autorizadas pela Instrução de Serviço N° 393/99 e que não foram descredenciadas pela Instrução de Serviço N N° 0498, de 30/09/03 a continuarem a fabricação e comercialização de Placas e Tarjetas para veículos registrados na Unidade de Federação do Espírito Santo; visando evitar que um caos sem precedente se instale na Autarquia por falta de Placas e Tarjetas;

**LEIA-SE:**

"Art. 2º - AUTORIZAR em caráter Emergencial, até conclusão do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública, o Credenciamento das Empresas autorizadas pela Instrução de

Serviço N° 393/99 e que não foram descredenciadas pela Instrução de Serviço N N° 0498, de 30/09/03 a continuarem a fabricação e comercialização de Placas e Tarjetas para veículos registrados na Unidade de Federação do Espírito Santo; visando evitar que um caos sem

precedente se instale na Autarquia por falta de Placas e Tarjetas;"

Em, 09 de Agosto de 2004

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 21918

**Polícia Civil - PC/ES**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 021 DE 09.08.04**  
**RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

RENATO NEVES PAULO  
01.08.04

**ESTAGIÁRIO (S):**  
**A PARTIR DE:**  
JULIANO FERREIRA ALVES  
01.08.04

ANA CRISTINA FORATINI DE LIMA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/ES  
Protocolo 21846

**Polícia Militar - PM/ES**

**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO, AO CONTRATO N° 010/2004-SEPLOG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG E A EMPRESA PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA, COM ADESÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

de Passagens Aérea  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** O Termo terá a mesma vigência do contrato n° 010/2004-SEPLOG.  
**VALOR DO TERMO:** O valor mensal estimado do Termo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2.781 , Elemento de despesa 3.3.90.33.00.  
**Fonte:** 00  
**FORO:** - Fica eleito o foro da Cidade de Vitória-ES para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.  
Vitória, 04 de agosto de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento. Orçamento e Gestão do Estado do Espírito Santo, com adesão da Polícia Militar Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** Empresa PAY LESS Viagens e Turismo LTDA.  
**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n° 27526330.  
**OBJETO DO TERMO:** Fornecimento

**LUIS CARLOS GIUBERTI**  
- CEL PM  
**COMANDANTE GERAL DA PMES**  
Protocolo 21822

**AVISO**

**ATENÇÃO**

Sua publicação  
poderá ser rejeitada se tiver  
algum tipo de contaminação.

Quando enviar sua matéria verifique se seus

**arquivos estão livres  
de algum tipo de vírus.**

Novos tipos aparecem diariamente,  
causando sérios prejuízos nos sistemas!

Tome cuidado!

Nunca esqueça

de atualizar seu *software* antivírus  
para não ser prejudicado ou trazer prejuízos  
a quem compartilhar sua publicação.



**VISITE NOSSO SITE**  
**www.dioes.com.br**